



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.058 =

Publicado no D.O.M.

Em 04/04/13

u f t

“Autoriza o repasse de verbas ao Hospital Apóstolo de Pedro e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar mensalmente ao Hospital Apóstolo Pedro, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.868.835/0001-14, a importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

§ 1º - O valor mencionado neste artigo se trata de repasse destinado a cobrir contratualização celebrada entre o município de Mimoso do Sul e o Hospital Apóstolo Pedro com o fito de corroborar com a sua manutenção.

§ 2º - Os repasses de que trata esta Lei são meramente autorizativos e deverão ser transferidos de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal podendo ser pagos de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do tesouro municipal.

Art. 2º A instituição médico-hospitalar beneficiada com o repasse descrito no artigo 1º deverá prestar conta de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse de que trata esta lei.

Art. 3º Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior ou não

Plenti

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37



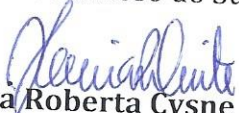
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

seja esta julgada regular a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado e acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul (ES), em 28 de março de 2013.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal